

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 014/2023**

**UNIFORME ESCOLAR 2023**

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES FUTURAS DE **UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MADRE LEONTINA** CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO I

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)**, com sede na Rua Dom Pedro II, 133, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Gianfranco Volpato, brasileiro, casado, CPF: 016.790.279-21 como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA**, estabelecida na Av. João Marques Vieira, 166 centro Fraiburgo SC CEP: 89.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .09.250.167/0001-85, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por Fiorelo Adilson Mazutti, portador do documento de identidade nº 1.886.253, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.703.149-72, residente e domiciliado na Rua Guilherme Matanna, 114 centro Pinheiro Preto (SC) CEP: 89570-000, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006 e alterações, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 3/2023/PMI – Edital de Pregão Presencial nº 3/2023/PMI, mediante termos e condições que seguem;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela DETENTORA no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição do seguinte LOTE I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	<b>Camiseta manga curta gola "O"</b> confeccionada em PV, composição 67% poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m², cor cinza mescla. Nas laterais um recorte na cor vermelho, do mesmo tecido do corpo. Ribana gola "O" 1x1 30/1, composição 65%, poliéster 33% viscose e 2% elastano, gramatura 240 g/m² cor cinza mescla. No lado esquerdo do peito estampado o Brasão da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial. <b>Tamanhos infantis: 02 ao 08.</b>	PÇ	200	34,00	6.800,00
02	<b>Camiseta manga curta gola "O"</b> confeccionada em PV, composição 67% poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160g/m², cor cinza mescla. Nas laterais um recorte na cor vermelho, do mesmo tecido do corpo. Ribana gola "O" 1x1 30/1, composição 65%, poliéster 33% viscose e 2% elastano, gramatura 240 g/m² cor cinza mescla. No lado esquerdo do peito estampado o Brasão da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial. <b>Tamanhos infantis: 10 ao 16.</b>	PÇ	200	38,00	7.600,00

03	<p><b>Camiseta manga curta</b> gola "O" confeccionada em PV, composição 67% poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160g/m<sup>2</sup>, cor cinza mescla. Nas laterais um recorte na cor vermelho, do mesmo tecido do corpo. Ribana gola "O" 1x1 30/1, composição 65%, poliéster 33% viscose e 2% elastano, gramatura 240 g/m<sup>2</sup> cor cinza mescla. No lado esquerdo do peito estampado o Brasão da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial.</p> <p><b>Tamanhos infantis: P ao XG.</b></p>	PÇ	150	40,00	6.000,00
04	<p><b>Camiseta manga longa</b> gola "O" confeccionada em PV, composição 67% poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160g/m<sup>2</sup>, cor cinza mescla. Nas laterais um recorte na cor vermelho, do mesmo tecido do corpo. Ribana gola "O" 1x1 30/1, composição 65%, poliéster 33% viscose e 2% elastano, gramatura 240 g/m<sup>2</sup> cor cinza mescla. No lado esquerdo do peito estampado o Brasão da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial.</p> <p><b>Tamanhos infantis: 02 ao 08.</b></p>	PÇ	200	35,00	7.000,00
05	<p><b>Camiseta manga longa</b> gola "O" confeccionada em PV, composição 67% poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160g/m<sup>2</sup>, cor cinza mescla. Nas laterais um recorte na cor vermelho, do mesmo tecido do corpo. Ribana gola "O" 1x1 30/1, composição 65%, poliéster 33% viscose e 2% elastano, gramatura 240 g/m<sup>2</sup> cor cinza mescla. No lado esquerdo do peito estampado o Brasão da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial.</p> <p><b>Tamanhos infantis: 10 ao 16.</b></p>	PÇ	200	39,00	7.800,00
06	<p><b>Camiseta manga longa</b> gola "O" confeccionada em PV, composição 67% poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160g/m<sup>2</sup>, cor cinza mescla. Nas laterais um recorte na cor vermelho, do mesmo tecido do corpo.</p> <p>Ribana gola "O" 1x1 30/1, composição 65%, poliéster 33% viscose</p>	PÇ	150	43,00	6.450,00

	<p>e 2% elastano, gramatura 240 g/m<sup>2</sup> cor cinza mescla. No lado esquerdo do peito estampado o Brasão da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial.</p> <p><b>Tamanhos infantis: P ao XG.</b></p>				
07	<p><b>Regata</b> gola "O" confeccionado em PV, composição 67% poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m<sup>2</sup>, cor cinza mescla. Nas laterais um recorte na cor vermelho do mesmo tecido do corpo, nas cavas da regata acabamento na cor vermelho do mesmo tecido do corpo. Ribana gola "O" 1x1 30/1, composição 65%, poliéster 33% viscose e 2% elastano, gramatura 240 g/m<sup>2</sup> cor cinza mescla. No lado esquerdo do peito estampado o Brasão da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial.</p> <p><b>Tamanhos infantis: 02 ao 08.</b></p>	PÇ	200	30,00	6.000,00
08	<p><b>Regata</b> gola "O" confeccionado em PV, composição 67% poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m<sup>2</sup>, cor cinza mescla. Nas laterais um recorte na cor vermelho do mesmo tecido do corpo, nas cavas da regata acabamento na cor vermelho do mesmo tecido do corpo. Ribana gola "O" 1x1 30/1, composição 65%, poliéster 33% viscose e 2% elastano, gramatura 240 g/m<sup>2</sup> cor cinza mescla. No lado esquerdo do peito estampado o Brasão da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial.</p> <p><b>Tamanhos infantis: 10 ao 16.</b></p>	PÇ	200	33,00	6.600,00
09	<p><b>Regata</b> gola "O" confeccionado em PV, composição 67% poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m<sup>2</sup>, cor cinza mescla. Nas laterais um recorte na cor vermelho do mesmo tecido do corpo, nas cavas da regata acabamento na cor vermelho do mesmo tecido do corpo. Ribana gola "O" 1x1 30/1, composição 65%, poliéster 33% viscose e 2% elastano, gramatura 240 g/m<sup>2</sup> cor cinza mescla. No lado esquerdo do peito estampado o Brasão da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial.</p> <p><b>Tamanhos infantis: P ao XG.</b></p>	PÇ	150	35,00	5.250,00

10	<p><b>Jaqueta</b> confeccionada em tecido Helanca PA, 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%), armação/estrutura Piquet suíço, cor do corpo na cor cinza chumbo e as mangas na cor vermelho. Gola, punho e barra na cor cinza chumbo com duas faixas paralelas na cor vermelho. Bolsos laterais tipo PIQ e forro na mesma cor e tecido do corpo. Zíper nylon destacável na cor cinza chumbo, da barra ao pé da gola. No lado esquerdo do peito deve ser bordado a logomarca da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial.</p> <p><b>Tamanhos infantis: 02 ao 08.</b></p>	PÇ	200	90,00	18.000,00
11	<p><b>Jaqueta</b> confeccionada em tecido Helanca PA, 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 260 G/M<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%), armação/estrutura Piquet suíço, cor do corpo cinza chumbo e as mangas na cor vermelho. Gola, punho e barra na cor cinza chumbo com duas faixas paralelas na cor vermelho. Bolsos laterais tipo PIQ e forro na mesma cor e tecido do corpo. Zíper nylon destacável na cor cinza chumbo, da barra ao pé da gola. No lado esquerdo do peito deve ser bordado a logomarca da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial.</p> <p><b>Tamanhos infantis: 10 ao 16.</b></p>	PÇ	200	98,00	19.600,00
12	<p><b>Jaqueta</b> confeccionada em tecido Helanca PA, 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 260 G/M<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%), armação/estrutura Piquet suíço, cor do corpo cinza chumbo e as mangas na cor vermelho. Gola, punho e barra na cor cinza chumbo</p>	PÇ	150	100,00	15.000,00

	<p>com duas faixas paralelas na cor vermelho. Bolsos laterais tipo PIQ e forro na mesma cor e tecido do corpo. Zíper nylon destacável na cor cinza chumbo, da barra ao pé da gola. No lado esquerdo do peito deve ser bordado a logomarca da EEB Madre Leontina e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial.</p> <p><b>Tamanhos infantis: P ao XG.</b></p>				
13	<p><b>Calça</b> confeccionada em tecido Helanca, composição 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor Cinza Chumbo. Bolsos laterais tipo PIQ e forro na mesma cor e tecido do corpo. Nas laterais deverá costurado um filete de 0,5 cm, sendo o tecido de meia malha PV, 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%), na cor vermelho. Cintura com elástico com largura de 3,5 cm. Na perna esquerda estampado o Brasão de EEB Madre Leontina.</p> <p><b>Tamanhos infantis: 02 ao 08.</b></p>	PÇ	200	68,00	13.600,00
14	<p><b>Calça</b> confeccionada em tecido Helanca, composição: 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 260G/M<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor Cinza Chumbo. Bolsos laterais tipo PIQ e forro na mesma cor e tecido do corpo. Nas laterais deverá costurado um filete de 0,5 cm, sendo o tecido de meia malha PV, 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%), na cor vermelho. Cintura com elástico com largura de 3,5 cm. Na perna esquerda estampado o Brasão de EEB Madre Leontina.</p> <p><b>Tamanhos infantis: 10 ao 16.</b></p>	PÇ	200	75,00	15.000,00
15	<p><b>Calça</b> confeccionada em tecido Helanca, composição: 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 260G/M<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor Cinza Chumbo. Bolsos laterais tipo PIQ e forro na mesma cor e tecido do corpo. Nas laterais deverá costurado um filete de 0,5 cm, sendo o tecido de meia malha PV, 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%), na cor vermelho. Cintura com elástico com largura de 3,5 cm. Na perna esquerda estampado o Brasão de EEB Madre Leontina.</p> <p><b>Tamanhos infantis: P ao XG.</b></p>	PÇ	75	85,00	6.375,00

16	<b>Bermuda masculina</b> confeccionada em tecido Helanca, composição 85% poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor cinza chumbo. Bolsos laterais tipo PIQ e forro na mesma cor e tecido do corpo. Nas laterais costurado um filete de 0,5 cm, tecido de meia malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², com tolerância de (+/- 5%) na cor vermelho. Cintura com elástico com largura 3,5 cm. Na perna esquerda estampado o Brasão da EEB Madre Leontina. <b>Tamanhos infantis: 02 ao 08.</b>	PÇ	100	48,00	4.800,00
17	<b>Bermuda masculina</b> confeccionada em tecido Helanca, composição 85% poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor cinza chumbo. Bolsos laterais tipo PIQ e forro na mesma cor e tecido do corpo. Nas laterais costurado um filete de 0,5 cm, tecido de meia malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², com tolerância de (+/- 5%) na cor vermelho. Cintura com elástico com largura 3,5 cm. Na perna esquerda estampado o Brasão da EEB Madre Leontina. <b>Tamanhos infantis: 10 ao 16.</b>	PÇ	75	54,00	4.050,00
18	<b>Bermuda masculina</b> confeccionada em tecido Helanca,	PÇ	75	58,00	4.350,00

	composição 85% poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor cinza chumbo. Bolsos laterais tipo PIQ e forro na mesma cor e tecido do corpo. Nas laterais costurado um filete de 0,5 cm, tecido de meia malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura de 160 g/m², com tolerância de (+/- 5%) na cor vermelho. Cintura com elástico com largura 3,5 cm. Na perna esquerda estampado o Brasão da EEB Madre Leontina. <b>Tamanhos infantis: P ao XG.</b>				
19	<b>Bermuda feminina</b> confeccionada em tecido Suplex, composição 90% poliéster e 10% elastano, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 310 g/m², com tolerância de (+/- 5%), nacor cinza chumbo. Cintura com cós no mesmo tecido da bermuda. Na perna esquerda estampado o Brasão da EEB Madre Leontina. <b>Tamanhos infantis: 02 ao 08.</b>	PÇ	100	62,25	6.225,00
20	<b>Bermuda feminina</b> confeccionada em tecido Suplex, composição 90% poliéster e 10% elastano, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 310 g/m², com tolerância de (+/- 5%), nacor cinza chumbo. Cintura com cós no mesmo tecido da bermuda. Na perna esquerda estampado o Brasão da EEB Madre Leontina. <b>Tamanhos infantis: 10 ao 16</b>	PÇ	150	68,00	10.200,00
21	<b>Bermuda feminina</b> confeccionada em tecido Suplex, composição 90% poliéster e 10% elastano, com tolerância de variação de (+/- 5%), com gramatura de 310 g/m², com tolerância de (+/- 5%), nacor cinza chumbo. Cintura com cós no mesmo tecido da bermuda. Na perna esquerda estampado o Brasão da EEB Madre Leontina. <b>Tamanhos infantis: P ao XG</b>	PÇ	75	70,00	5.250,00

22	<b>Jaqueta</b> em tecido 100% poliéster, ligamento sarja 2x1 gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , cinza chumbo detalhes em vermelho, gola tipo esporte mesmo tecido da jaqueta, zíper frontal de nylon destacável na cor cinza chumbo até o final da gola, punho e barra com 2cm de largura costurado em máquina reta 1 agulha, Conter dois bolsos laterais junto ao recorte com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. A japona deverá conter forro em fibra matelada 100% poliéster com 80g/m <sup>2</sup> , na cor preta, costurado em losangos de 5cm. Na parte frontal lado esquerdo superior deverá ser BORDADO a logo da EEBM Madre Leontina em suas cores e tamanho originais, na parte superior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial. Na parte interna da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A japona deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. <b>Tamanhos 1 ao 8.</b>	PÇ	200	170,00	34.000,00
23	<b>Jaqueta</b> em tecido 100% poliéster, ligamento sarja 2x1 gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , cinza chumbo detalhes em vermelho, gola tipo esporte mesmo tecido da jaqueta, zíper frontal de nylon destacável na cor cinza chumbo até o final da gola, punho e barra com 2cm de largura costurado em máquina reta 1 agulha, Conter dois bolsos laterais junto ao recorte com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. A japona deverá conter forro em fibra matelada 100% poliéster com 80g/m <sup>2</sup> , na cor preta, costurado em losangos de 5cm. Na parte frontal lado esquerdo superior deverá ser BORDADO a logo da EEBM Madre Leontina em suas cores e tamanho originais, na parte superior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial. Na parte interna da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A japona deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. <b>Tamanhos 10 ao 16</b>	PÇ	200	180,00	36.000,00
24	<b>Jaqueta</b> em tecido 100% poliéster, ligamento sarja 2x1 gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , cinza chumbo detalhes em vermelho, gola tipo esporte	PÇ	200	185,00	37.000,00

	mesmo tecido da jaqueta, zíper frontal de nylon destacável na cor cinza chumbo até o final da gola, punho e barra com 2cm de largura costurado em máquina reta 1 agulha, Conter dois bolsos laterais junto ao recorte com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. A japona deverá conter forro em fibra matelada 100% poliéster com 80g/m <sup>2</sup> , na cor preta, costurado em losangos de 5cm. Na parte frontal lado esquerdo superior deverá ser BORDADO a logo da EEBM Madre Leontina em suas cores e tamanho originais, na parte superior das costas a escrita "IBICARÉ-SC" em fonte Arial. Na parte interna da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. A japona deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. <b>Tamanhos P ao XG.</b>				
25	Camiseta manga curta gola "O" confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de +/- 5%, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> , com tolerância de variação de +/- 5%. Cor e estampa a definir. Tam 04 ao GG.	PÇ	400	40,00	16.000,00
<b>Valor Total R\$ 304.650,00</b>					

1.2 O valor potencial final do presente instrumento é de R\$ 304.950,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária Cleusa Cenci, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados.

- 2.2.1. No caso de adesão à presente Ata, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das licitantes vencedoras do pregão.
  - 3.1.1. A entidade licitante não se obriga a contratar das licitantes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a beneficiária do registro terá sempre preferência.
- 3.2. O item, objeto deste instrumento, deverá ser cotado e entregue de acordo com as especificações constantes da cláusula primeira deste instrumento.
- 3.3. Havendo a necessidade do objeto, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.
  - 3.3.1. A DETENTORA deverá apresentar uma amostra do objeto a ser confeccionado, para a devida aprovação do órgão requisitante, antes de proceder à confecção definitiva.
  - 3.3.2. Ao executar o objeto a DETENTORA deverá observar os critérios de bom acabamento, conforme termo de referência do anexo I.
  - 3.3.3. A DETENTORA deverá proceder à entrega do objeto em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.
- 3.4. Por ocasião do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserve-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações técnicas licitadas, estando a DETENTORA obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
  - 3.4.1. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento, verificadas posteriormente.
  - 3.4.2. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 3.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 08/2006, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade.
  - 3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento dos materiais e/ou equipamentos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.
  - 3.5.2. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
  - 3.5.3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

- 4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.
  - 4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, na conta corrente nº 1266-0, do Banco CEF, agência nº 1791.
  - 4.1.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95 e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor municipal competente, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

- 4.2. Os preços não serão reajustados.
- 4.3. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados se apresentam vantajosos.
- 4.4. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.
  - 4.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.
- 4.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 4.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 4.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1. O Município e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

- 6.1. Responsabilidades da DETENTORA:
  - 6.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.
  - 6.1.2. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - 6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
  - 6.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;
  - 6.1.5. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.
- 6.2. Responsabilidades do Município / órgãos participantes:
  - 6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto;
  - 6.2.2. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento;
  - 6.2.3. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
  - 6.2.4. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa quando da solicitação dos materiais;
  - 6.2.5. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

- 6.2.6. Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos materiais fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção.
- 6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

- 7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENTORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.
  - 7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.
- 7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
  - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto à DETENTORA desta Ata.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
- 9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 08/2006 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Ibicaré/SC, 10 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)**  
**GIANFRANCO VOLPATO**  
**PREFEITO**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FRAI VEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA-ME**  
**FIGRELO ADILSON MAZUTTI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**DETENTORA**

Visto

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: João Nelson Antes  
CPF: 423.412.139-87

\_\_\_\_\_  
Nome: Bruna Karina Schneider  
CPF: 077.100.079-02

\_\_\_\_\_  
DAGOBERTO PRIMO  
Advogado/Procurador  
OAB/SC – 10.011

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DESCRIÇÃO TÉCNICA UNIFORME ESCOLAR**

**BLUSA DE MOLETOM**

1. Blusa de moletom flanelado composição 50% Poliéster, 50% algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 310 g/m<sup>2</sup>, cor cinza mescla (pantone 16-0000TPX).
2. Punhos, gola e barras deverão ser confeccionado em Ribana tendo sua composição de 48,5% poliéster, 48,5% algodão e 3% elastano, com gramatura de 350 g/m<sup>2</sup> na cor cinza mescla (pantone 16-0000TPX), tendo como largura acabada de 5cm (punho e barra) e gola com largura de 2cm acabada, em máquina overloque.
3. Bolsos tipo Canguru pespontado com costura em máquina reta 01 agulha na mesma cor e tecido do corpo, conforme layout disposto neste termo de referência.
4. No lado esquerdo do peito deve ser bordado o Brasão da Prefeitura de “IBICARÉ”, e bordado na parte inferior das costas a escrita “IBICARÉ-SC”, em fonte Arial, conforme layout disposto neste termo de referencia.
5. Linha de costura 100% Poliéster.
6. Na parte interna do degolo traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.
7. A Blusa de Moletom deve estar limpa e integra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

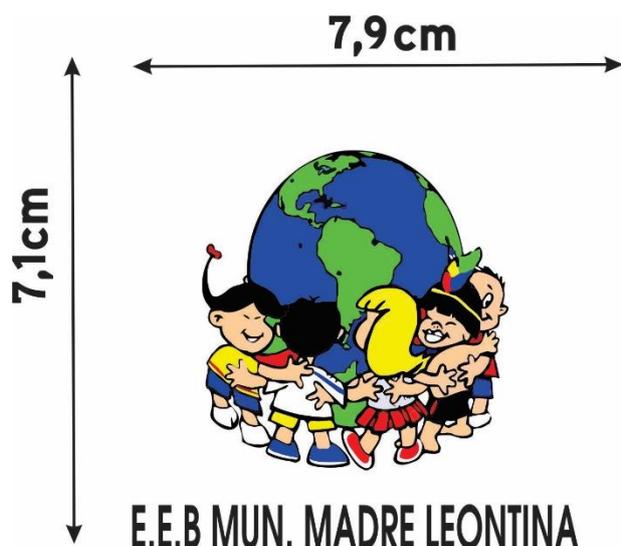
**LAYOUT BLUSA DE MOLETOM:**



**TABELA DE MEDIDAS:**

BLUSA DE MOLETOM													
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	COMPRIMENTO DO CORPO	45	47,5	49,5	51,5	53	54,5	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	32	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	38,5	41	44	47	50	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	17	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	25	25,5	26	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ALTURA DO BOLSO	15	17	18	20	21	22	24	25	26	28	29	31
G	ABERTURA DA BARRA	27,5	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40,5	44,5	46,5	48,5	50,5
H	OMBRO	8	8,5	9	9,5	10,5	11	11,5	12	13	14	14,5	15,5

**LOGOTIPIA FRENTE:**



LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 02, 04, 06, 08, 10, e 12:



LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 14, 16, P, M, G, GG:



**Calça Helanca**

- 1- Calça confeccionada em tecido Helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de ( $\pm 5\%$ ), com gramatura de 260 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de variação de ( $\pm 5\%$ ), armação/estrutura Piquet suíço, na cor cinza chumbo (Pantone 19-3917TPX).
- 2- Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.
- 3- Nas laterais deverá ser costurado um filete de 0,5cm acabado costurado em maquina overloque, sendo o tecido de meia malha PV, 67% poliéster 33% viscose, com gramatura de 160 G/M<sup>2</sup>, com tolerância de variação de ( $\pm 5\%$ ), na cor vermelho Pantone (18-1561TPX), conforme layout.
- 4- A cintura deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas.
- 5- As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.
- 6- A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.
- 7- Na perna esquerda de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de “IBICARÉ– SC”, conforme layout.
- 8- Na parte interna do gancho traseiro da calça deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.
- 9- A calça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**LAYOUT CALÇA:**

Frente



Lateral



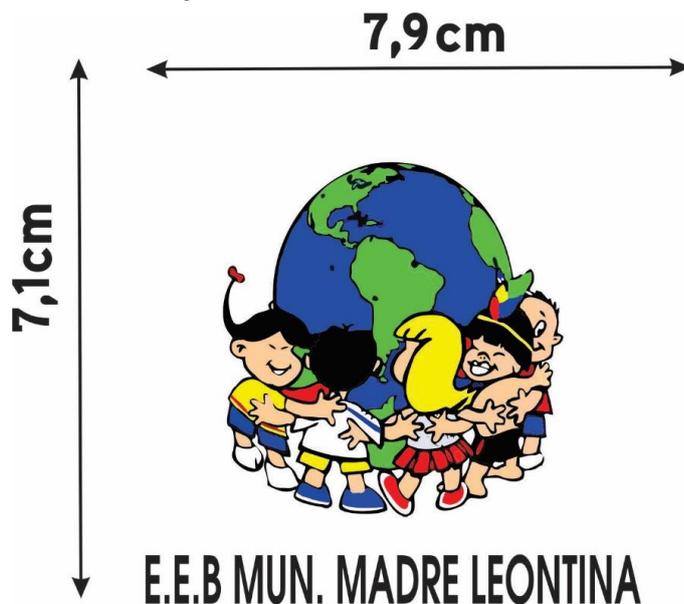
Costas



TABELA DE MEDIDAS:

CALÇA													
TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	39	46	50	54	58	63	67	71	73,5	76	78,5	81
B	COXA	21	21,5	22	22,5	23,5	24,5	26	27	28,5	30	31,5	33
C	GANCHO FRENTE	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	20	24	25	26	27	28	29	30	30,5	31	32	32
E	CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35
F	QUADRIL	32,5	34	35	36	37,5	39,5	42	43	46,5	50	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	16,5	17	17,5	18	18,5	19	19,5	20	22	23	25	26
H	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14

LOGOTIPIA CALÇA:



**Camiseta Manga Curta Gola O**

1. Camiseta gola "O" confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m<sup>2</sup>, cor cinza mescla (pantone 16-0000TPX).

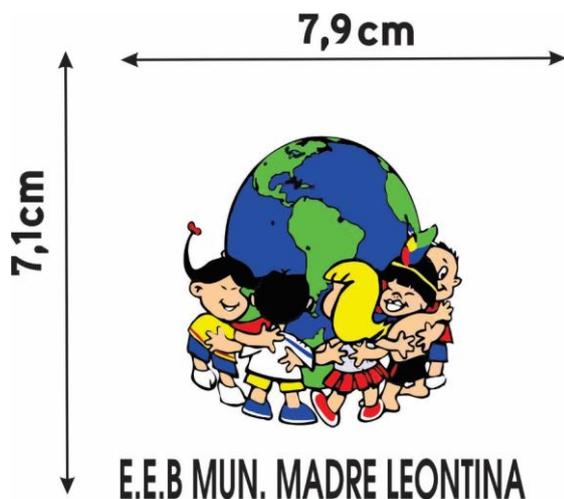
2. Nas laterais da camiseta deverá conter um recorte na cor vermelho Pantone (18-1561TPX), do mesmo tecido do corpo.
3. Gola "O", Ribana 1X1 30/1 tendo sua composição de 65% poliéster 33% viscose. 2% elastano, gramatura 240 g/m<sup>2</sup> cor cinza mescla (pantone 16-0000TPX).
4. Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.
5. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de "IBICARÉ", e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC, em fonte Arial, conforme layout disposto neste termo de referencia.
6. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.
7. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.
8. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



**TABELA DE MEDIDAS:**

CAMISETA MANGA CURTA													
TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	39,5	44	47	49,5	54,5	58,5	61,4	64	69	70,5	73,5	76,5
B	LARGURA DO CORPO	30	34	36	38	40	41,5	43,5	45,5	48	50	52	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	12	13	14	15	16,5	17	18	19	20,5	21,5	22,5	24
D	ABERTURA DA CAVA	16,5	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	23	23,5	24	24,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	18	18,5	19	19,5
F	OMBRO	7,5	9,5	10	11	12	12,5	13	14	14,5	15,5	16,5	17,5
G	LARGURA DO RECORTE	4,5	6,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5

**LOGOTIPIA FRENTE:**



LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 02, 04, 06, 08, 10, e 12:



LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 14, 16, P, M, G, GG:



**Camiseta Manga Longa Gola O**

9. Camiseta gola "O" confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m<sup>2</sup>, cor cinza mescla (pantone 16-0000TPX).
10. Nas laterais da camiseta deverá conter um recorte na cor vermelho Pantone (18-1561TPX), do mesmo tecido do corpo.
11. Gola "O", Ribana 1X1 30/1 tendo sua composição de 65% poliéster 33% viscose. 2% elastano, gramatura 240 g/m<sup>2</sup> cor cinza mescla (pantone 16-0000TPX).
12. Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.
13. No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo silkscreen o brasão da Prefeitura de "IBICARÉ", e na parte inferior das costas a escrita "IBICARÉ-SC, em fonte Arial, conforme layout disposto neste termo de referência.
14. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.
15. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.
16. A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

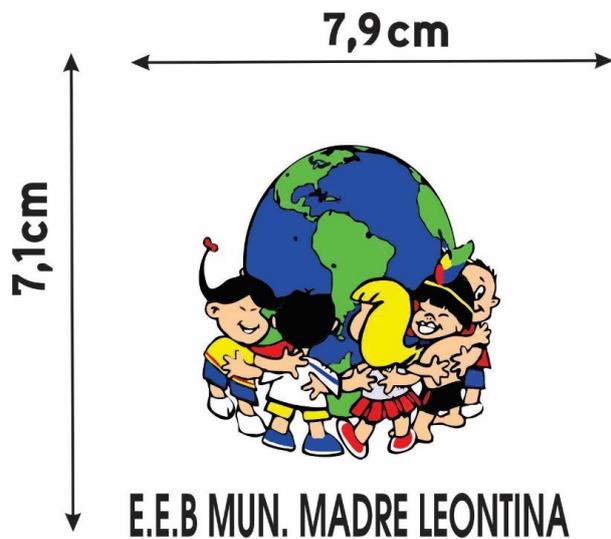
**LAYOUT CAMISETA MANGA LONGA GOLA "O":**



TABELA DE MEDIDAS:

CAMISETA MANGA CURTA													
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	COMPRIMENTO DO CORPO	39,5	44	47	49,5	54,5	58,5	61,4	64	69	70,5	73,5	76,5
B	LARGURA DO CORPO	30	34	36	38	40	41,5	43,5	45,5	48	50	52	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	33	38	43	48	51	53	55	59	64	66	68	70
D	ABERTURA DA CAVA	16,5	17,5	18	18,5	19	19,5	20	20,5	23	23,5	24	24,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	18	18,5	19	19,5
F	OMBRO	7,5	9,5	10	11	12	12,5	13	14	14,5	15,5	16,5	17,5
G	LARGURA DO RECORTE	4,5	6,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5

LOGOTIPIA FRENTE:



LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 02, 04, 06, 08, 10, e 12:



LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 14, 16, P, M, G, GG:



#### JAQUETA

- 1 Corpo, mangas, confeccionada em tecido Helanca PA, 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+-5%), com gramatura de 260 G/M<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+-5%), armação/estrutura Piquet suíço, cor do corpo na cor cinza chumbo (Pantone 19-3917TPX).
- 2 As mangas deverão ser na cor vermelho Pantone (18-1561TPX), em tecido Helanca PA, 85% poliéster e 15% algodão, com tolerância de variação de (+-5%), gramatura de 260 G/M<sup>2</sup>, tolerância de variação de (+-5%).
- 3 Gola, punhos e barra deverão ser confeccionado em maquina retilínea, na cor cinza chumbo (Pantone 19-3917TPX), com duas faixas paralelas na cor vermelho Pantone (18-1561TPX).
- 4 Bolsos laterais tipo PIQ com costura em máquina reta de agulha a 0,6 cm da borda e forro do bolso na mesma cor e tecido do corpo.
- 5 Zíper nylon destacável na cor cinza chumbo semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola;
- 6 No lado esquerdo do peito deve ser bordado a logomarca da Prefeitura de “IBICARÉ”, e na parte inferior das costas, deverá ser bordado a Escrita “IBICARÉ- SC”, em Fonte arial, conforme layout disposto neste termo de referencia.
- 7 Linha de costura 100% Poliéster.
- 8 Na parte interna da gola traseira deverá ser costurado uma etiqueta, com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.
- 9 A Jaqueta deve estar limpa e integra, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

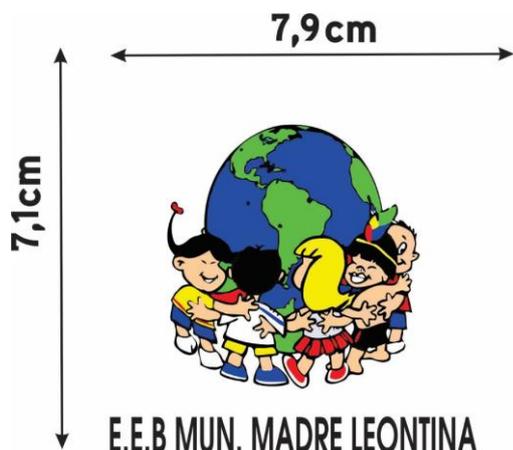
#### LAYOUT JAQUETA:



#### TABELA DE MEDIDAS:

JAQUETA													
TAMANHOS		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	45	47,5	49,5	51,5	53	54,5	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	32	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	38,5	41	44	47	50	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	17	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	25	25,5	26	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ABERTURA DA BARRA	27,5	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40,5	44,5	46,5	48,5	50,5
H	OMBRO	8	8,5	9	9,5	10,5	11	11,5	12	13	14	14,5	15,5

#### LOGOTIPIA FRENTE TAMANHO:



**E.E.B MUN. MADRE LEONTINA**  
 LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 02, 04, 06, 08, 10, e 12:



LOGOTIPIA COSTAS TAMANHO 14, 16, P, M, G, GG:



LAYOUT BARRA, GOLA E PUNHO RETILINEA DA JAQUETA:



#### AMOSTRA E LAUDOS DOS PRODUTOS

##### 1- AMOSTRAS

A **licitante melhor classificada** deverá encaminhar amostras dos produtos em até – 15 dias úteis **após convocada na Sessão Pública deste Pregão**. Juntamente com as amostras deverão ser entregues 1 metro de cada tecido utilizado para confecção dos mesmos, e caso a comissão de avaliação achar necessário encaminhar os mesmos para laudos em laboratórios credenciados pelo INMETRO, sendo que as custas com laudos técnicos correrão por conta da licitante para que se comprove as especificações exigidas de com acordo com as tabelas de laudos solicitadas. No caso de reprovação será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim por diante.

**As amostras de uniformes, deverão ser todas no tamanho 10.**

**Também deverá ser entregue os seguintes tecidos com tamanho de 1 metro quadrado para ensaios junto ao laboratório credenciado ao INMETRO, caso a comissão avaliadora julgue necessário:**

- Tecido de Moletom;
- Tecido de Helanca;
- Tecido Meia Malha de PV.

**Todos os tecidos acima citados deverão corresponder ao termo de referência e a tabela de laudos exigidos no mesmo.**

As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento Central de Licitações e Compras localizado na Rua D. Pedro II, 133 em Ibicaré, SC.

Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, medida e quantidade);

Os materiais deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do termo de referência caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade;

**LAUDOS EXIGIDOS PARA UNIFORMES ESCOLAR**

**TABELA TECIDO MOLETOM**

<b>ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO MOLETOM</b>			
<b>TABELA DE ENSAIOS/ LAUDOS</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
COMPOSIÇÃO	20/05 E 20A/05 DA AATCC	50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO	+/- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/2008	310 G/M <sup>2</sup>	+/- 5%
SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM	NBR ISSO 105 C06/10 -A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ACIDO E ALCALINO	NBR ISSO 105 E 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

**TABELA TECIDO HELANCA (CALÇA E JAQUETA)**

<b>ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO HELANCA</b>			
<b>TABELA DE ENSAIOS/ LAUDOS</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
COMPOSIÇÃO	20/05 E 20A/05 DA AATCC	85% POLIESTER 15% ALGODÃO	+/- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/2008	260 G/M <sup>2</sup>	+/- 5%
SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM	NBR ISSO 105 C06/10 -A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ACIDO E ALCALINO	NBR ISSO 105 E 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA

**TABELA PV (CAMISETA MANGA CURTA E MANGA LONGA GOLA "O")**

<b>ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO MEIA MALHA</b>			
<b>TABELA DE ENSAIOS/ LAUDOS</b>			
<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>NORMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>
COMPOSIÇÃO	20/05 E 20A/05 DA AATCC	67% POLIESTER 33% VISCOSE	+/- 5%
GRAMATURA	NBR 10591/2008	160 G/M <sup>2</sup>	+/- 5%
SOLIDEZ DA COR A LAVAGEM	NBR ISSO 105 C06/10 -A1S	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA
SOLIDEZ DA COR AO SUOR ACIDO E ALCALINO	NBR ISSO 105 E 4	ALTERAÇÃO 4	MÍNIMA